



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

REQUISITANTE: Diretoria - Câmara Municipal de Valença

Responsável pela formalização da demanda: Elio Vinícius de Carvalho

Telefone: (24) 2453-3199

Natureza da Contratação: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do telhado dos vestiários e gabinetes de vereadores, no prédio Anexo 2 da Câmara Municipal de Valença.

Objeto:

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material Permanente/equipamento

Grau de prioridade:

- () Baixo
(X) Médio
() Alto

Tipo de licitação sugerida:

- () Pregão Eletrônico () Inexigibilidade
() Concorrência () Dialogo Competitivo
(X) Dispensa () Leilão

Critério de julgamento:

- (X) Menor Preço () Maior retorno econômico
() Maior desconto () Melhor técnica ou conteúdo artístico
() Maior Lance () Técnica e preço

Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

Não há previsão.

Recursos:

1500 – Recursos Não vinculados de Impostos.

Dotação Orçamentária:

Dotação: 3.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal:

Inciso II do Art. 75. da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de **serviço de reforma completa do telhado** dos vestiários e gabinetes de vereadores localizados no prédio Anexo 2 da Câmara Municipal de Valença/RJ, com fornecimento de materiais e mão de obra, abrangendo:

- Substituição das telhas danificadas por novas peças de mesma especificação ou superior;
- Refazimento integral das cumeeiras do telhado, garantindo vedação adequada e durabilidade;
- Reconstrução do cordão do telhado, com aplicação de argamassa e acabamento conforme normas técnicas;
- Substituição de madeiramento deteriorado ou comprometido, com reforço da estrutura, se necessário;
- Instalação de manta térmica e impermeável sob o telhado, visando a melhoria do conforto térmico e prevenção de infiltrações;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os serviços executados;
- Prazo máximo de execução: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço;
- Inclusão integral de todos os materiais, equipamentos, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme proposta aprovada e Termo de Referência.

CNAE	Item	Cat / Mat	Objeto	Quant.	Valor
4330-4/01	1	19224	Serviço de manutenção e reforma de telhado com fornecimento de materiais	1	R\$ 48.910,00

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

A presente demanda tem por finalidade a realização da reforma completa do telhado dos vestiários e gabinetes de vereadores situados no prédio Anexo 2 da Câmara Municipal de Valença, edificação histórica e antiga, cuja conservação estrutural demanda ações preventivas e corretivas contínuas.

Atualmente, o telhado apresenta diversos pontos de deterioração, com telhas danificadas, cumeeiras comprometidas, cordão desgastado e sinais de infiltrações. Além disso, foram constatadas falhas em partes da estrutura de madeira, exigindo substituição imediata para evitar riscos à integridade física do imóvel e à segurança dos servidores e usuários.

A instalação de manta térmica e impermeável contribuirá significativamente para o conforto térmico e a estanqueidade da cobertura, protegendo as dependências internas contra as intempéries e prolongando a vida útil da edificação.

Diante do exposto, é imprescindível a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução da reforma, assegurando a preservação do patrimônio público, o funcionamento adequado das atividades legislativas e o atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO DE ITENS:

O agrupamento dos serviços constantes no objeto da presente contratação — substituição de telhas, cumeeiras e cordão do telhado, troca de madeiramento, instalação de manta térmica e impermeável, com fornecimento de materiais e mão de obra — justifica-se pela natureza indivisível e interdependente das atividades a serem executadas.

Todos os itens integram um **único escopo técnico de obra civil**, cujo objetivo final é a reabilitação completa e funcional do telhado do prédio Anexo 2, edificação histórica e antiga, que demanda soluções integradas e compatíveis com sua estrutura.

A execução fragmentada por diferentes fornecedores comprometeria a padronização dos materiais, o cronograma de execução e a responsabilidade técnica pela garantia dos serviços, podendo gerar conflitos operacionais, falhas de compatibilidade e aumento do custo global da contratação.

Além disso, a unificação dos serviços em um único contrato possibilita:

- Atribuição clara da responsabilidade técnica à contratada;



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

- Maior controle sobre a qualidade da obra;
- Fiscalização mais eficiente por parte da Administração;
- Redução de custos indiretos e burocráticos com múltiplas contratações;
- Otimização do prazo de execução e menor interferência na rotina legislativa da Câmara.

Dessa forma, o agrupamento atende aos princípios da **eficiência, economicidade e racionalização administrativa**, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de preservar a coerência técnica do projeto e a segurança estrutural do imóvel público.

4. ORÇAMENTOS RECEBIDOS:

Para a contratação dos serviços, foram solicitados três orçamentos junto a empresas especializadas. Seguem as propostas recebidas:

Empresa	CNPJ	Valor Proposto (R\$)
Quantum Projetos	46.219.311/0001-47	R\$ 46.000,00
MM Serviços	16.758.698/0001-49	R\$ 48.230,00
Construtora Sereno	49.558.941/0001-34	R\$ 52.500,00

Com base nos orçamentos recebidos, o valor estimado para a execução dos serviços é de R\$ R\$ 48.910,00 (**quarenta e oito mil, novecentos e dez reais**). Este valor foi obtido a partir da média dos três orçamentos apresentados acima.

A média desses valores resulta no total de R\$ 48.910,00, que se encontra abaixo do limite de R\$ 62.725,59, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo assim a dispensa de licitação.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no Brasil.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

O referido dispositivo estabelece ser dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Considerando que o valor estimado para a presente contratação é de R\$ 48.910,00 (quarenta e oito mil, novecentos e dez reais), o procedimento enquadra-se legalmente como hipótese de contratação direta.

A escolha pela dispensa justifica-se, ainda, pela urgência e relevância da reforma, que envolve a manutenção de um prédio público antigo e de valor histórico, atualmente com sinais evidentes de comprometimento estrutural no telhado. A inércia na solução do problema pode acarretar danos ao patrimônio público, riscos à segurança dos ocupantes e interrupção das atividades legislativas.

A adoção da contratação direta permite uma resposta célere e eficiente, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, que norteiam a Administração Pública. Ressalta-se que a medida respeita integralmente os limites legais, orçamentários e os critérios técnicos aplicáveis à espécie, sendo a solução mais racional e vantajosa para a Administração.

6. VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A contratação direta apresenta vantagens significativas para a Administração Pública, especialmente em situações que exigem resposta célere e eficiente, como é o caso da reforma do telhado de um prédio antigo e historicamente relevante pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Valença.

A deterioração estrutural observada exige intervenção imediata, de modo a prevenir danos mais severos, riscos à integridade física dos usuários e possíveis prejuízos ao funcionamento das atividades institucionais. A adoção do procedimento por dispensa de licitação possibilita a execução ágil dos serviços, eliminando os entraves temporais de um procedimento licitatório convencional.

Além disso, a contratação de um único prestador especializado, responsável pela execução integral da obra com fornecimento de todos os materiais e mão de obra, assegura maior eficiência técnica e administrativa, permitindo:

- Padronização dos métodos construtivos e materiais utilizados;
- Responsabilidade técnica unificada, com garantia contratual dos serviços;
- Maior previsibilidade e controle sobre o cronograma e os custos da obra;



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

- Redução de falhas operacionais e conflitos logísticos que poderiam decorrer de contratações fragmentadas.

Dessa forma, a contratação direta atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, garantindo uma solução adequada, segura e tempestiva para o atendimento da demanda, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A contratação dos serviços de reforma do telhado dos vestiários e gabinetes dos vereadores do prédio Anexo 2 da Câmara Municipal de Valença será formalizada por meio de contrato administrativo, a ser celebrado entre as partes após a conclusão da análise técnica, aprovação do processo de dispensa e emissão da ordem de serviço.

Prazo para Execução:

O prazo máximo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. A contratada deverá concluir integralmente todos os serviços descritos no Termo de Referência dentro do prazo estipulado, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado em duas parcelas, conforme a evolução da obra, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e atesto da fiscalização contratual:

1^a parcela (50%) – Após a execução de aproximadamente metade dos serviços previstos, com entrega de relatório fotográfico e validação pela fiscalização;

2^a parcela (50%) – Após a conclusão integral da obra e emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços.

Prazo para Pagamento:

Cada parcela será paga no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal e da aprovação dos serviços pela fiscalização designada pela Câmara Municipal de Valença.

8. CONCLUSÃO

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) trata da contratação de empresa especializada para a reforma do telhado dos vestiários e gabinetes dos vereadores do prédio Anexo



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

2 da Câmara Municipal de Valença, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, conforme especificações técnicas anexas.

A medida visa atender, de forma eficaz e dentro dos limites legais, à necessidade de intervenção estrutural em edificação pública antiga, garantindo segurança, preservação do patrimônio e continuidade das atividades legislativas. Situações não previstas serão resolvidas com base na Lei nº 14.133/2021, na Portaria nº 004/2024 e demais normas aplicáveis.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a análise do processo e sua conformidade com os objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Valença, bem como a adequação às necessidades da área requisitante, aprovo a continuidade do procedimento para a contratação da empresa especializada para execução da reforma do telhado do prédio Anexo 2 da Câmara Municipal de Valença. Este procedimento está em conformidade com as normas vigentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e visa atender à urgente necessidade de intervenção estrutural em edificação antiga e de relevante interesse público, garantindo a segurança, funcionalidade e preservação do patrimônio da Câmara Municipal de Valença.

Valença, 11 de abril de 2025.

**Elio Vinício de Carvalho
Diretor Geral – CPF: 026.731.257-10**

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

**Eduardo Lima Santana de Ávila
CPF: 125.893.487-80
Presidente da Câmara Municipal Valença - RJ**